

RESOLUÇÃO Nº 43/2010

DETERMINA ABERTURA DE DILIGÊNCIA SOBRE O USO DE APARELHO CORPORATIVO DE TELEFONIA CELULAR.

Art. 1º - Nos termos do Estatuto do Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada, fica determinada a abertura de Diligência referente aos gastos de telefonia celular da Coordenação do Jimi 2009, Termo de Parceria nº 026/2009.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Diligência, os colaboradores abaixo:

- Maria Elizabeth Sanches de Oliveira
- Bruno Cláudio Penna Amorim Pereira
- Flávia Tiemi Oshiro Cassini

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta Resolução, para apresentação do relatório final da diligência realizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2010.


Heliane Guadalupe Alves
Presidente